

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021 - SESEP

PROCESSO Nº P231078/2023.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SESEP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, com sede na Rua Inácio Rodrigues Lima, 172, Campo dos Velhos, Sobral-CE, CEP 62.030-210, Fone: (88) 9.9236-0006, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. José Raniere Custódio Pontes de Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 96031022167 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 263.134.563-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, na Rua Inácio Rodrigues Lima, 172, Campo dos Velhos, Sobral-CE, CEP 62.030-210, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao **Contrato nº 01/2021 - SESEP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 01/2021-SESEP, que tem como finalidade a prestação dos "serviços de locação de caminhão trucado e Retroescavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, sendo elas compreendidas entre o período de 11/01/2023 a 10/01/2024;

3.2 O contrato nº 01/2021-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

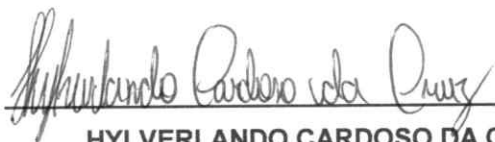
3.3 Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 09 de janeiro de 2023.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ

**Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos**

CONTRATANTE



CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA

CNPJ nº 00.080.605/0001-30

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Junior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB-CE nº 18.435